



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2014

(Processo Administrativo n.º 23060.002160/2013-15)

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Unidade Reitoria, com sede na Avenida Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, na cidade de Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo **Magº Reitor Ailton Ribeiro de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 077.847.755-04, portador da Carteira de Identidade nº 215.250 SSP/SE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2014, publicada no D.O.U de 07/04/2015, processo administrativo n.º 23060.002160/2013-15, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário em Geral, persianas e divisórias, especificado(s) no(s) item(ns) do(s) grupo(s) descritos no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 05.634.834/0001-72

Endereço: Rua Germano Carlos Knapick, 393, Bairro Industrial, Erechim-RS, CEP: 99.760-402

Telefone: (54) 3321-2177

E-mail: licitacoes@biccateca.com.br

Representante: Márcio Guilherme Mocellim

Dados Bancários: Caixa Econômica Agência: 0.470 CC: 1299-9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO		QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
			MÍNIMA	MÍNIMA		
Grupo 12 – Itens 111 e 112 – ESTANTES PARA PERIÓDICOS						
111	ESTANTE PARA LIVROS E PERIÓDICOS DUPLA FACE BASE FECHADA Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	58	248	R\$ 980,00
112	ESTANTE PARA LIVROS E PERIÓDICOS FACE SIMPLES BASE FECHADA Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	29	129	R\$ 740,00
Grupo 13 – Itens 113 a 116 e 123 – Materiais para Biblioteca						
113	EXPOSITORES DE LIVROS E PERIÓDICOS Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	8	38	R\$ 1.300,00
114	CAIXAS PARA PERIÓDICOS Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	120	320	R\$ 25,00
115	BIBLIOCANTO Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	720	1570	R\$ 13,00
116	CARRINHO DE BIBLIOTECA Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	3	18	R\$ 700,00
123	EXPOSITOR DE MESA Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	24	94	R\$ 15,00
Grupo 14 – Itens 117 a 119 – LATERAIS DE FECHAMENTO						

117	LATERAL DE FECHAMENTO PARA ESTANTE DUPLA FACE Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	29	139	R\$ 170,00
118	LATERAL DE FECHAMENTO PARA ESTANTE FACE SIMPLES Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	15	76	R\$ 140,00
119	LATERAL DE FECHAMENTO PARA ESTANTE MULTIMEIOS / EXPOSITOR Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	15	60	R\$ 150,00

2.2. Mínimos e Máximos por participantes encontra-se no anexo deste documento, o qual é parte integrante do mesmo assim como o Termo de Referência, anexo I do edital.

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. As seguintes licitantes aceitaram registrar seus preços ao nível da proposta mais bem classificada e homologada.

CADASTRO DE RESERVA			
Ordem	Grupo	Especificação	Dados do Fornecedor
1ª	12	Grupo 12 – Itens 111 e 112 – ESTANTES PARA PERIÓDICOS	PERFECT CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME 11.879.183/0001-83

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	IFS – Reitoria – UASG 158134 Gerenciador	Órgãos Participantes				QUANTIDADE TOTAL
				IFS – Campus Aracaju UASG 158393	IFS – Campus São Cristóvão UASG 158392	IFS – Campus Estância UASG 152426	IFS – Campus N. Srª Glória UASG 152420	
Grupo 12 – Itens 111 e 112 – ESTANTES PARA PERIÓDICOS								

111	ESTANTE PARA LIVROS E PERIÓDICOS DUPLA FACE BASE FECHADA Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	58	70	---	100	20	248
112	ESTANTE PARA LIVROS E PERIÓDICOS FACE SIMPLES BASE FECHADA Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	29	70	---	20	10	129
Grupo 13 – Itens 113 a 116 e 123 – Materiais para Biblioteca								
113	EXPOSITORES DE LIVROS E PERIÓDICOS Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	8	15	---	10	5	38
114	CAIXAS PARA PERIÓDICOS Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	120	100	---	50	50	320
115	BIBLIOCANTO Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	720	300	---	500	50	1570
116	CARRINHO DE BIBLIOTECA Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	3	5	---	3	4	15
123	EXPOSITOR DE MESA Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	24	30	---	10	30	94
Grupo 14 – Itens 117 a 119 – LATERAIS DE FECHAMENTO								
117	LATERAL DE FECHAMENTO PARA ESTANTE DUPLA FACE Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	29	50	---	50	10	139
118	LATERAL DE FECHAMENTO PARA ESTANTE FACE SIMPLES Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	15	50	---	6	5	76
119	LATERAL DE FECHAMENTO PARA ESTANTE MULTIMEIOS / EXPOSITOR Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	15	20	---	20	5	60

9

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato

A

9

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 7.1.1. Atraso injustificado na execução do contrato;
 - 7.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 7.1.3. Não celebrar contrato;
 - 7.1.4. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame/contrato;
 - 7.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 7.1.6. Fraudar na execução do contrato;
 - 7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 7.1.7.1. Consideram-se inidôneos os atos praticados tais como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93
 - 7.1.8. Cometer fraude fiscal.
- 7.2. A adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 7.2.1. Atraso injustificado na execução do contrato.
 - 7.2.1.1. Advertência;

- 7.2.1.2.** Multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
- 7.2.2. Inexecução parcial do objeto.**
- 7.2.2.1.** Advertência;
- 7.2.2.2.** Multa de até 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Sergipe por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 7.2.3. Inexecução total.**
- 7.2.3.1.** Advertência;
- 7.2.3.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato / nota de empenho;
- 7.2.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Sergipe por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 7.2.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 7.2.4. Recusar-se a assinar ou receber o instrumento de contrato ou equivalente.**
- 7.2.4.1.** Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho;
- 7.2.4.2.** Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.
- 7.2.5. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame/contrato.**
- 7.2.5.1.** Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho;
- 7.2.5.2.** Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.
- 7.2.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto.**

- 7.2.6.1. Advertência;
- 7.2.6.2. Multa de até 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.6.3. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.
- 7.2.7. **Falhar ou fraudar na execução do contrato.**
 - 7.2.7.1. Advertência;
 - 7.2.7.2. Multa de até 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 7.2.7.3. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.
- 7.2.8. **Comportar-se de modo inidôneo.**
 - 7.2.8.1. Advertência;
 - 7.2.8.2. Multa de até 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 7.2.8.3. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.
- 7.2.9. **Cometer fraude fiscal.**
 - 7.2.9.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF;
- 7.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 7.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 7.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 7.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 7.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

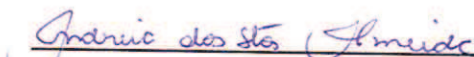
Aracaju, 23 de 04 de 2015

Assinaturas:


Ailton Ribeiro de Oliveira


(Representante da Adjudicatária)

Testemunhas


CPF: 000.120.805-51


CPF: 004.337.065-64

ANEXO
Mínimo e Máximo dos Órgãos Participantes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	IFS – Campus Aracaju UASG 158393		IFS – Campus São Cristóvão UASG 158392		IFS – Campus Estância UASG 152426		IFS – Campus N. Srª Glória UASG 152420	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Grupo 12 – Itens 111 e 112 – ESTANTES PARA PERIÓDICOS										
111	ESTANTE PARA LIVROS E PERIÓDICOS DUPLA FACE BASE FECHADA Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	70			20	100	4	20
112	ESTANTE PARA LIVROS E PERIÓDICOS FACE SIMPLES BASE FECHADA Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	70			5	20	2	10
Grupo 13 – Itens 113 a 116 e 123 – Materiais para Biblioteca										
113	EXPOSITORES DE LIVROS E PERIÓDICOS Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	15			2	10	1	5
114	CAIXAS PARA PERIÓDICOS Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	100			20	50	10	50
115	BIBLIOCANTO Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	300			100	500	10	50
116	CARRINHO DE BIBLIOTECA Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	5			1	3	1	4

123	EXPOSITOR DE MESA Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	30			5	10	6	30
Grupo 14 – Itens 117 a 119 – LATERAIS DE FECHAMENTO										
117	LATERAL DE FECHAMENTO PARA ESTANTE DUPLA FACE Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	50			10	50	2	10
118	LATERAL DE FECHAMENTO PARA ESTANTE FACE SIMPLES Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	50			2	6	1	5
119	LATERAL DE FECHAMENTO PARA ESTANTE MULTIMEIOS / EXPOSITOR Descrição completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Unid.	1	20			8	20	1	5

